



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 423 /71

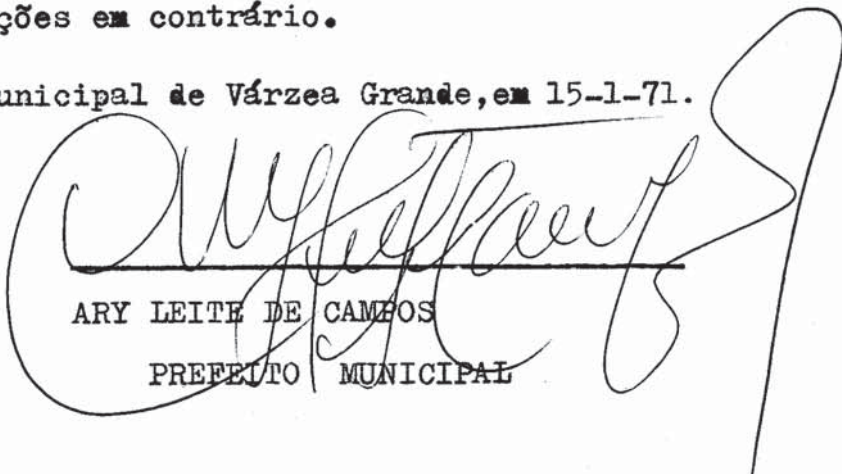
Abre crédito especial para
atendimento de despesas /
com a sessão solene e pos-
se da Nova mesa da Câmara/
de Vereadores.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº.1º-Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 800,00(oito centos cruzeiros), para atender às despesas com bebidas e salgados, servidos as autoridades por ocasião da Sessão Solene da Câmara Municipal.

Artº.2º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 15-1-71.


ARY LEITE DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL